



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 041/2020**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

**PROCESSO Nº** 14.302/2020

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização de Assistência Social **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, registrada no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por suas Representantes Legais – Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.381.164-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.853.738-88 e Adriana Barros Pereira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.507.168-95, doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR a Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/17, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 001/17, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/17, por mais 09 (nove) meses, a partir de 01/01/2021, **encerrando-se em 30/09/2021**, visando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 001/17, corresponde ao importe de R\$ 747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alterada por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**

**Giancarlo Lopes da Silva**

Prefeito Municipal

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**

Letícia dos Santos Sessa Vieira

Adriana Barros Pereira

Representantes Legais

Testemunhas:

Edilene M. Rabello Prado  
RG. 20.525.464-0

Sandra Ap. Souza Bússola  
RG. 16.213.898-2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/17**

**TERMO ADITIVO N° 041/20**

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020

**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**VALOR:** R\$ 747.000,00

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Poá, 30 de dezembro de 2020



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Giancarlo Lopes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 311.853.738-88 - RG: nº 35.381.164-6

Nome: Adriana Barros Pereira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 293.507.168-95 – RG: 32.360.575-8

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Giancarlo Lopes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 311.853.738-88 - RG: nº 35.381.164-6

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Adriana Barros Pereira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 293.507.168-95 – RG: 32.360.575-8

Assinatura: \_\_\_\_\_